



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 150 /14

Processo Administrativo n.º 12/10/17.302

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 98/12

Termo de Contrato n.º 197/12

Termo de Aditamento n.º 146/13

Objeto: Serviços de correção e manutenção do código fonte do sistema SIG2M utilizado no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IGNIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.979.541/0001-64, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/14.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 6,51%, válido a partir de 18/10/14, conforme autorização de fls. 338, devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 25/11/2014.

2.2 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global já reajustado de R\$ 84.945,00 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 296 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.39.94 FR 01.31000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de dezembro de 2014.

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

IGNIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

Representante Legal: *neire angelia fernanda*

RG nº *19.891613-9*

CPF nº *102.746.23861*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/17.302

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Ignis Tecnologia da Informação e Comunicação Ltda. - ME

Modalidade: Contratação Direta nº 98/12

Termo de Contrato n.º 197/12

Termo de Aditamento n.º 146/13 e 150/14

Objeto: Serviços de correção e manutenção do código fonte do sistema SIG2M utilizado no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de dezembro de 2014.

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

IGNIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

Representante Legal: *mirre angélica fernanda*

RG nº *14-891613-9*

CPF nº *102.206.23861*